



Investimentos não Produtivos

STARTE_PME

Start smart.



Investimentos não Produtivos

Áreas de Intervenção

Este incentivo contribui para o reforço da realização dos objetivos específicos agroambientais-climáticos considerados relevantes, nomeadamente os relacionados com a gestão sustentável dos recursos naturais, proteção da biodiversidade e preservação dos habitats e paisagens através de operações com contributo na proteção da biodiversidade.

Esta intervenção contribui para as seguintes metas do PEPAC:

- Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de apoio da PAC a investimentos produtivos e não produtivos relacionados com a proteção dos recursos naturais;
- Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de um apoio ao investimento no âmbito da PAC que contribua para a biodiversidade;
- Proteção da biodiversidade e erradicação de espécies invasoras lenhosas, a instalação/recuperação de estruturas de foco ecológico, proteção do recurso água e do recurso solo, instalação de ninhos ou abrigos para aves de rapina, necrófagas ou morcegos e instalação de sistemas de proteção contra predadores selvagens (com e sem estatuto de proteção).

Área Geográfica

Território Nacional.

Entidades elegíveis

Pessoa individual ou coletiva que exerça atividade agrícola.

Investimentos não Produtivos

Condições de acesso

- O projeto de investimento/Plano de Intervenção deve localizar as áreas a beneficiar na exploração agrícola, demonstrando coerência técnica e alinhamento com os objetivos específicos ambientais e climáticos do PEPAC;
- Cumpram as disposições legais aplicáveis aos investimentos propostos, designadamente em matéria de licenciamento;
- O projeto de investimento/Plano de Intervenção com parecer positivo de entidade competente na matéria, nas seguintes áreas de intervenção:

1. Proteção e recuperação da biodiversidade, dos habitats e da paisagem tradicional:

- Recuperação de muros de suporte em pedra posta;
- Instalação ou recuperação de galerias ripícolas em superfície agrícola ou agroflorestal;

- Instalação ou recuperação de sebes vivas, filas de árvores, bosquetes, muretes;
- Instalação de abrigos, ninhos e de sistemas de proteção de ninhos de aves com estatuto de vulnerável, em perigo ou criticamente em perigo, contra predadores;
- Instalação de faixas de proteção com vegetação palustre e/ou ripícola nas margens de linhas de água e nos taludes das valas de drenagem;
- Erradicação de espécies invasoras lenhosas;
- Erradicação de espécies invasoras aquáticas;
- Instalação de sistemas de proteção contra ataques de Lobo-Ibérico, javalis e outros predadores selvagens;
- Investimentos Não Produtivos associados às intervenções: «Planos Zonais Agroambientais»; «Gestão do montando por resultados» e «Gestão integrada em zonas críticas».

Investimentos não Produtivos

2. Proteção dos recursos naturais:

- Recuperação de muros de suporte em pedra posta (excluída a que tem enquadramento na tipologia 1);
- Instalação de faixas de proteção com vegetação palustre e/ou ripícola nas margens de linhas de água e nos taludes das valas de drenagem;
- Instalação ou recuperação de linhas de escoamento natural da água da chuva, em solos declivosos barrancos, barrocas;
- Instalação de faixas de vegetação arbustiva ou de arbustos, segundo as curvas de nível, para evitar a erosão em superfícies agroflorestais com IQFP (índice de qualificação fisiográfica da parcela) ≥ 4 ;
- Outras operações, de investimento não produtivo que contribuam para a área de proteção dos recursos naturais que, no decurso da monitorização e avaliação dos Planos, se revelem fundamentais para a consecução dos objetivos da intervenção, definidas por aviso pela Autoridade de Gestão do PEPAC.

Despesas Elegíveis

São elegíveis para financiamento todas as despesas tangíveis consideradas necessárias à execução das diferentes tipologias de investimento não-produtivo designadamente:

- **Recuperação de muros de suporte em pedra posta** - Aquisição de materiais e serviços, atendendo aos respetivos valores normais de mercado, e contribuições em espécie, desde que se refiram ao fornecimento de equipamento ou de trabalho voluntário não remunerado, até ao limite de autofinanciamento, relativos às despesas com a recuperação de muros de pedra posta;
- **Instalação ou recuperação de galerias ripícolas em superfície agrícola e/ou agroflorestal** - Aquisição de materiais e serviços, dados os respetivos valores normais de mercado, e contribuições em espécie, desde que se refiram ao fornecimento de equipamento ou de trabalho voluntário não remunerado, até ao limite de autofinanciamento, relativas a:

- Regulação e estabilização das margens dos cursos de água, sendo proibida a sua impermeabilização;

Investimentos não Produtivos

- Plantação com espécies adequadas ou tirar partido da regeneração natural;
- Aquisição e instalação de proteções individuais das plantas;
- Destruição e controlo de espécies invasoras;
- Remoção de vegetação inadequada;
- Remoção de ramos em excesso e poda de vegetação ripícola;
- Destruição de tocos (de árvores mortas).

■ **Instalação ou recuperação de sebes vivas, filas de árvores, bosquetes, muretes** – Aquisição de materiais e serviços, dados os respetivos valores normais de mercado, e contribuições em espécie, desde que se refiram ao fornecimento de equipamento ou de trabalho voluntário não remunerado, até ao limite de autofinanciamento, relativas a:

- Preparação do solo para a instalação das estruturas de interesse ecológico;
- Plantar com espécies adequadas ou tirar partido das já existentes na área a intervencionar;

- A edificação de muretes deve ser efetuada de acordo com a metodologia tradicional da zona com recurso a granito ou xisto, sem recurso a argamassa (muretes de pedra seca);

- Aquisição e instalação de proteções individuais das plantas;

- Destruição e controlo de espécies invasoras;

- Remoção de vegetação inadequada;

- Remoção de ramos em excesso e poda de vegetação a manter;

- Destruição de tocos (de árvores mortas).

■ **Instalação de abrigos, ninhos e sistemas de proteção de ninhos de aves com estatuto de vulnerável, em perigo ou criticamente em perigo, contra predadores** – Aquisição de materiais e serviços, dados os respetivos valores normais de mercado:

- Instalação de faixas de proteção com vegetação palustre e/ou ripícola nas margens de linhas de água e nos taludes das valas de drenagem - Aquisição de materiais e serviços, dados os respetivos valores normais de mercado, e contribuições em espécie, desde que se

Investimentos não Produtivos

refiram ao fornecimento de equipamento ou de trabalho voluntário não remunerado, até ao limite de autofinanciamento, relativas a:

- Regulação e estabilização das margens dos cursos de água, sendo proibida a sua impermeabilização;

- Plantar com espécies adequadas ou tirar partido da regeneração natural;

- Aquisição e instalação de proteções individuais das plantas;

- Destruição e controlo de espécies invasoras;

- Remoção de vegetação inadequada.

■ **Erradicação de espécies invasoras lenhosas** –

Aquisição de materiais e serviços, atendendo aos respetivos valores normais de mercado, e contribuições em espécie, desde que se refiram ao fornecimento de equipamento ou de trabalho voluntário não remunerado, até ao limite de autofinanciamento, relativas a:

- Intervenções de carácter preventivo e de gestão como desramações e podas, remoção de vegetação desadequada, fogo controlado e destruição de cepos;

- Tratamentos fitofarmacêuticos, quando recomendados pelo ICNF ou entidade delegada;

- Destruição e controlo de espécies invasoras.

■ **Erradicação de espécies invasoras aquáticas** -

Aquisição de materiais e serviços, atendendo aos respetivos valores normais de mercado, e contribuições em espécie, desde que se refiram ao fornecimento de equipamento ou de trabalho voluntário não remunerado, até ao limite de autofinanciamento, relativas a:

- Intervenções de carácter preventivo e de gestão como controlo da vegetação aquática em excesso e remoção de vegetação desadequada existentes nas margens e nos taludes;

- Destruição e controlo de espécies invasoras.

■ **Instalação de sistemas de proteção contra ataques de Lobo-Ibérico, javalis e outros predadores selvagens**

- Aquisição de materiais e serviços, dados os respetivos valores normais de mercado, e contribuições em espécie, desde que se refiram ao fornecimento de equipamento ou de trabalho voluntário não remunerado, até ao limite de autofinanciamento, relativas à aquisição e instalação dos sistemas de proteção a apoiar.

Investimentos não Produtivos

■ **Instalação de bebedouros, tanques de água e outros pontos de água para a vida selvagem** - Aquisição de materiais e serviços, dados os respetivos valores normais de mercado, relativas à aquisição e instalação dos sistemas de apoio à fauna selvagem a financiar.

■ **Instalação ou recuperação de linhas de escoamento natural da água da chuva, em solos declivosos, barrancos, barrocas** - Aquisição de materiais e serviços, dados os respetivos valores normais de mercado, e contribuições em espécie, desde que se refiram ao fornecimento de equipamento ou de trabalho voluntário não remunerado, até ao limite de autofinanciamento, relativas à regularização das linhas de escoamento natural necessitadas de intervenção.

■ **Instalação de faixas de vegetação arbustiva ou de arbustos, segundo as curvas de nível, para evitar a erosão em superfícies agroflorestais com IQFP ≥ 4** - Aquisição de materiais e serviços, dados os respetivos valores normais de mercado, e contribuições em espécie, desde que se refiram ao fornecimento de equipamento ou de trabalho voluntário não remunerado, até ao limite de autofinanciamento, relativas a:

- Preparação do solo para a instalação das faixas de vegetação arbustiva ou de arbustos;

- Plantar com espécies adequadas preferencialmente autóctones e adaptadas à região;

- Aquisição e instalação de proteções individuais das plantas;

- Destruição e controlo de espécies invasoras;

- Remoção de vegetação inadequada.

Não são elegíveis as tipologias e categorias de despesa que constam do n.º 3 do artigo 73.º do Regulamento PEPAC.

Investimentos não Produtivos

Taxa de Financiamento

Recuperação de muros em pedra posta - Apoio não reembolsável por custos simplificados:

Apoio (€/m ³ de muro recuperado)	Condição
130 €	Muro localizado na área geográfica correspondente ao designado «apoio zonal Peneda -Gerês»;
200 €	Muro localizado na área geográfica correspondente à Região Demarcada do Douro.

O apoio é limitado no período de programação a um montante **máximo elegível de 30.000 €**, exceto na **Região Demarcada do Douro, cujo limite é de 70.000 €**.

Outras tipologias - Apoio não reembolsável de contra fatura de 100 %.

STARTE_PME

Start smart.



+351 808 500 130



+351 211 451 532



+351 221 451 003



info@start-pme.com



www.start-pme.com

LISBOA Av. D. João II, Lote 1.07.2.1, Piso 0, 1990-096 Lisboa

PORTO Praça Mouzinho de Albuquerque Nº 113 , 5º Andar, 4100-359 Porto

BRAGA Avenida da Liberdade, Nº 615, 1º andar, 4710-251 Braga

PORTALEGRE Rua 1º de Maio, Nº 81, Loja E, Piso 1, 7300-205 Portalegre

FARO Campus da Penha, 8000-139, Faro

AÇORES Avenida D. João III, Nº33, fração GH/GI, 9500-789 Ponta Delgada

MADEIRA Rua das Mercês, 41, 9000-224 Funchal

RIO DE JANEIRO Praça XV de Novembro, Nº 20, 20010-010 Rio de Janeiro

SÃO PAULO Avenida Paulista, Nº 854, 10º andar, 01403-000 São Paulo

Start PME é uma marca da
Equações Exaustivas Lda.

NIF 517467836

Rua 1º de Maio, nº 81, Loja E,
Piso 1 7300-205 Portalegre

Set. 2024